



## **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I – DO EVENTO**

Artigo 1º - O **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem** é uma atividade inserida na programação do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (26º CBCENF), no período de 16 a 19 de setembro de 2024, em Recife/PE, Brasil.

**I - O Bootcamp Healthtech** é uma experiência de aprendizagem intensiva e imersiva, que une teoria e prática para estimular desenvolvimento de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, indicado para aqueles que desejam maior qualificação para entrada no mercado de trabalho ou almejam a valorização da sua carreira, bem como a criação ou potencialização do seu próprio negócio. No contexto do empreendedorismo, contempla abordagens e técnicas para desenvolvimento de ideias e modelagem de negócios inovadores em cenários desafiadores e complexos.

**II - A** equipe organizadora do **Bootcamp Healthtech** é composta pela Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem: Dra. Ludimila Magalhães Rodrigues da Cunha (Coren-PA), Conselheira Federal; Dra. Beatriz Silva Almeida Gomes (Coren-MA); Dra. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra (Coren-RN); Dra. Gabriela Souza de Oliveira (Coren-BA); Dra. Joughanna do Carmo Menegaz (Coren-SC); Dra. Marta Cristiane Alves Pereira (Coren-SP); e Dra. Rosana Furman Andreatta (Coren-PR).

**III - O** presente regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de participação do evento **3º Bootcamp Healthtech: Inovação e Empreendedorismo para transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

**Artigo 2º** - O Bootcamp Healthtech possui como objetivo geral a disseminação da cultura empreendedora para a Enfermagem. Além dos objetivos específicos a seguir:

- I. Identificar e rastrear importantes necessidades de saúde não atendidas ou problemas de saúde ou de serviços não plenamente resolvidos;
- II. Idealizar novas soluções para abordagem das necessidades ou problemas identificados;
- III. Desenvolver planos de implementação para que as soluções sejam disponibilizadas aos clientes e/ou colocadas em uso;
- IV. Incentivar a construção de projetos transformadores que acelerem a formação, a produção de conhecimento e a ampliação da qualidade de serviços prestados na área de saúde;
- V. Capacitar os participantes, unindo a prática com a teoria, em dinâmicas imersivas e produtivas.

**Artigo 3º** - O evento ocorrerá na modalidade presencial na Sala do Centro de Eventos de Recife, em Pernambuco nos dias 16 de setembro de 2024 (09h às 15h) e 17 de setembro das 12h00 às 14h00, horário de Brasília.

## **CAPÍTULO II – DA TEMÁTICA**

O contexto atual da saúde global impõe desafios extremos aos profissionais de enfermagem, em todos os cenários de práticas de saúde, exigindo não apenas conhecimentos técnicos avançados, mas também uma ampla gama de competências emocionais, cognitivas e adaptativas.

Diante das inúmeras crises sanitárias, pandemias, desastres naturais e tensões sociais aliadas às constantes mudanças e crescente complexidade nas demandas dos sistemas de saúde, o desenvolvimento dessas competências se torna crucial para garantir a qualidade e segurança da assistência em um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo para os profissionais de saúde.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

A sustentabilidade econômica e financeira do sistema de saúde pode ser significativamente aprimorada por meio da gestão da inovação e do empreendedorismo, especialmente nos contextos desafiadores da atualidade. Ao adotar tecnologias avançadas, promover soluções baseadas em valor, incentivar parcerias e apoiar iniciativas inovadoras e empreendedoras, podemos criar um sistema de saúde mais eficiente, acessível e resiliente. O apoio à implementação cuidadosa e a avaliação contínua dessas iniciativas favorecem que as soluções sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo.

Em continuidade aos enfoques voltados à “Descoberta”, “Inspiração” e “Ideação” de soluções inovadoras adotados nas edições anteriores do Bootcamp (CBCENF 2022 e 2023), no 3º Bootcamp HealthTech (CBCENF 2024) os participantes serão convidados a desenvolver a “Modelagem de negócios” (diferenciados, viáveis, competitivos, replicáveis, escalonáveis e sustentáveis), a “Prototipação” (tangível para testagem e aprimoramento), “Validação da Ideia e Solução” (confirmação da viabilidade, eficácia e aceitação das propostas para que as soluções alcancem maior potencial de atendimento de necessidades reais dos usuários e partes interessadas, e possam ser implementadas com sucesso), por meio da Apresentação (em formato de *Pitch* para especialistas e/ou usuários finais) de um projeto prospectivo de “Implementação” (gradual; baseada na iteração e acompanhamento contínuo) em contextos reais sob a mentoria de Incubadoras, Hubs de Inovações e Parques Tecnológicos parceiros de todo o Brasil, junto às integrantes da Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem, para apresentação de seus Impactos.

A proposta do **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem** está pautada na relevância da efetivação de soluções empreendedoras de alto impacto, nos fundamentos éticos e legais da profissão e no objetivo presumido de melhoria na qualidade e segurança da atenção em saúde e, particularmente, em Enfermagem.

Quais processos, produtos e soluções inovadores podemos propor? O que pode contribuir com a mudança, melhoria e satisfação profissional? Quais soluções



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

podem melhorar a segurança do paciente e da equipe de enfermagem em todos os níveis de atenção?

## **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 4º** - Serão oferecidas vagas para **25 (vinte e cinco) “Equipes de Players”** que poderá ser composta por Enfermeiros e outros profissionais que possam viabilizar a solução proposta (administradores; profissionais de tecnologia da informação, estatísticos etc.). Público estimado 125 participantes.

**Parágrafo único** - Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) *players*. Cada equipe deve ter no mínimo um enfermeiro com inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem.

**Artigo 5º** - Para participar do 3º Bootcamp Healthtech, as equipes deverão anexar no ato da inscrição:

- I. Canvas da proposta de valor, caracterizando os diferentes aspectos da persona, do problema e da proposta de valor, em formato pdf (ver modelo em anexo).
- II. Canvas do Modelo de Negócios, caracterizando os diferentes aspectos do modelo de negócios, em formato pdf (ver modelo em anexo).

**Artigo 6º** - As inscrições no **3º Bootcamp Healthtech** são voluntárias e gratuitas, através do preenchimento do formulário de inscrição das equipes participantes pelo link <https://forms.gle/3eoHqzTnB5AhVZx3A> onde deverá ser anexado o PDF do Canvas da Proposta de Valor (Anexo I) e o PDF do Canvas do Modelo de Negócios (Anexo II). **O período de inscrição será de 01 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2024, às 23h59.** O prazo de inscrição somente poderá ser prorrogado pelos organizadores do evento. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail e após a data estipulada no Regulamento.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

**Parágrafo 1º** - Cada equipe deverá se preparar para levar no dia do **3º Bootcamp Healthtech** uma descrição do projeto contendo as seguintes informações:

- Apresentação do Problema ou Demanda do Mercado
- Descrição da Solução Proposta (Produto/Serviço)
- Identificação e Quantificação do Mercado-Alvo
- Identificação da Concorrência e Diferencial Competitivo
- Operacionalização do Projeto e Potencial de Escalabilidade
- Tempo de dedicação semanal dos sócios às atividades do projeto

**Parágrafo 2º** - Cada equipe deverá preparar um *Pitch* de 5 minutos contendo as seguintes informações:

- A motivação para o desenvolvimento do projeto;
- Descrição do produto/serviço e do mercado-alvo;
- Os benefícios que a proposta oferece;
- O que a enquadra como inovadora;
- Como será operacionalizado;
- A forma de monetização;
- Como a equipe está estruturada (se houver);

**Artigo 7º** - A participação nesta chamada implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento e, ao confirmar a inscrição, o proponente autoriza a utilização dos seus dados de cadastro para fins de recebimento de comunicação de atualização da chamada durante o período do mesmo e para posterior contatos necessários.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

**Artigo 8º** - A Equipe Organizadora não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

#### **CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES**

**Artigo 9º** – Serão realizados Webinars pré-evento de chamamento e sensibilização dos participantes, em datas e horários informados previamente.

**Artigo 10º** – Será realizado o evento “**3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**” como descrito no capítulo I Artigo 3º deste regulamento.

**Artigo 11** - A realização do evento acontecerá conforme o quadro 01:

#### **Quadro 01 – Cronograma de atividades**

<b>Data</b>	<b>Horário início</b>	<b>Horário término</b>	<b>Atividades</b>
<b>16/09/2024</b>	09:00	12:00	Boas-vindas
			Apresentação dos Pitches
			Mentorias sobre hipóteses, experimentos e validações
			Construção de hipóteses e experimentos
			Revisão dos projetos
	Atualização das apresentações		
	12:00	12:30	Break
	13:00	15:00	Apresentação dos projetos
Avaliação – Fase 1			
<b>17/09/2024</b>	12:00	14:00	Divulgação dos Finalistas
			Banca de avaliação



### 3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem

## CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

**Artigo 12** - Para avaliação das soluções propostas no **Bootcamp Healthtech**, as equipes deverão elaborar a apresentação de dois *Pitches*. Na Etapa 1 eles terão no máximo 5 minutos sem perguntas ou comentários. Na Etapa 2 os *Pitches* terão no máximo 8 minutos de duração com uma pergunta da banca e uma resposta da equipe;

**Artigo 13** - Os avaliadores na Etapa 1 irão avaliar os projetos a partir dos seguintes critérios:

- a. O modelo de negócio transforma a experiência do usuário;
- b. O modelo de negócio utiliza de materiais, procedimentos, ferramentas ou técnicas inovadoras;
- c. As hipóteses formuladas permitem a validação do modelo de negócio;
- d. Os experimentos formulados estão alinhados com as hipóteses mais relevantes.

**Artigo 14** – A avaliação será realizada em duas etapas. A Etapa 1 será realizada pela Comissão Avaliadora no final do primeiro dia (16/09). A ausência da equipe no momento da avaliação implicará na desclassificação do projeto. Todos os projetos serão avaliados nessa etapa por 3 (três) avaliadores independentes e em condição de duplo cego. Assim, cada equipe deverá realizar o *Pitch* 3 (três) vezes na sua mesa de trabalho e na presença de cada avaliador. A nota final dessa etapa será a média final das três avaliações realizadas.

**Artigo 15** – Na Etapa 2, serão selecionados para apresentação as 07 (sete) equipes que melhor pontuaram na etapa 1. Essas equipes farão a apresentação dos *Pitches* no segundo dia (17/09) às 12h00; os *Pitches* serão avaliados pela Banca de Juízes de acordo com os seguintes critérios:

- a. O modelo de negócio é transformador;



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

- b. O modelo de negócio se mostra viável;
- c. As validações apresentadas corroboram o modelo de negócio;
- d. Os experimentos propostos facilitarão a aprendizagem da equipe;
- e. O Roadmap é coerente.

**Artigo 16** - Os projetos serão avaliados numa escala forçada de 1, 2, 4 e 5 sendo:

- (1) Insuficiente: o critério é insuficientemente abordado ou há sérias imprecisões inerentes;
- (2) Suficiente: a proposta aborda o critério, mas há pontos significativos fracos.
- (4) Bom: a proposta aborda amplamente o critério, mas apresenta algumas imprecisões.
- (5) Excelente: a proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério.

**Artigo 17** – Ao final do **3º Bootcamp Healthtech**, os projetos selecionados serão convidados a se candidatar ao processo para incubação, conforme as características dos projetos e dos programas de potenciais incubadoras de interesse. A participação neste Bootcamp não vincula a aprovação na etapa de “incubação”.

## **CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA**

**Artigo 18** - Equipamentos necessários (notebooks, tablets, smartphones, entre outros) não serão disponibilizados. Os proponentes deverão trazer seus próprios equipamentos, adaptadores e extensões e seus usos e eventuais danos serão de responsabilidade dos próprios proponentes.

**Artigo 19** - O local contará com tomadas, régua de energia e acesso à internet para os proponentes.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

**Artigo 20** - Não serão fornecidos alimentos para os proponentes, portanto, cada um deverá providenciar sua própria alimentação.

**Artigo 21** - Será garantido aos proponentes o acesso a sanitários e bebedouros localizados nas dependências.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 22** - Haverá premiação para as três primeiras equipes colocadas, conforme descrição a seguir:

1º colocado: premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 para a equipe;

2º colocado: premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 para a equipe;

3º colocado: premiação em dinheiro no valor de R\$ 500,00 para a equipe;

## **CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 23** – Os participantes devem cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como acompanhar as suas atualizações e participar das ações previstas do Bootcamp Healthtech, com no mínimo, 2 (dois) representantes da equipe, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários exigidos pela equipe organizadora.

**Artigo 24** – Em caso de desistência, o representante da equipe deverá comunicar à organização do evento, e tem a liberdade de nomear substitutos. A substituição de participantes (informação de nome e dados pessoais) deverá ser apresentada no dia da abertura do Bootcamp Healthtech para o devido cadastro e todos devem estar cientes do presente regulamento.

**Artigo 25** - Os participantes do Bootcamp Healthtech declaram que as funcionalidades dos projetos desenvolvidos não transgridam direitos de terceiros,



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

nem ofendem ou discriminam qualquer pessoa física ou jurídica, bem como não atentam contra o ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

**Artigo 26** - É importante ressaltar que o Plágio é um crime praticado contra a propriedade intelectual e está disposto no Artigo 184 do Código Penal:

Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do § 1º incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3º Se a violação consistir no oferecimento ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, com intuito de lucro, direto ou indireto, sem autorização expressa, conforme o caso, do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor de fonograma, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 4º O disposto nos §§ 1º, 2º e 3º não se aplica quando se tratar de exceção ou limitação ao direito de autor ou os que lhe são conexos, em conformidade com o previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, nem a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto." (NR).

**Artigo 27** - Quanto à criação dos trabalhos neste Bootcamp, serão considerados plágios, além de outros previstos na norma, os seguintes casos:

- I. Inclusão de textos/códigos/informações/ideias cuja autoria de terceiros não esteja claramente identificada e ou permitida;
- II. Textos/códigos/informações/ideias supostamente produzidos pelo grupo ou de um ou alguns de seus membros, que tratam de dados ou informações adaptadas e ou reutilizadas em parte ou totalmente;



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

- III. Textos/códigos/informações/ideias produzidas por terceiros sob encomenda do grupo ou um ou alguns de seus membros, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais;
- IV. Textos/códigos/informações/ideias já previamente preparados, sem que tenha havido a comunicação oficial de sua produção, aos mentores, jurados ou outros membros da organização, durante o Desafio;
- V. Textos/códigos/informações/ideias supostamente produzido pelo grupo ou um ou alguns de seus membros, sem que ele consiga responder perguntas acerca do tema, ou sem que eles consigam elucidar seus conteúdos de forma sistemática, seja em parte ou na sua totalidade;
- VI. Neste sentido, não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de propriedade intelectual de terceiros sem o prévio consentimento do titular, por escrito, indicando o caráter gratuito ou o valor da licença de uso, limite de tempo, bem como se a licença é ou não exclusiva.

## **CAPÍTULO IX – DO SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**Artigo 28** - Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca de avaliação comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

**Artigo 29** - Ao se inscreverem no Bootcamp Healthtech, os participantes concordam com o regulamento, autorizando a comissão organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, contatos, vozes, imagens, projetos ou empresas, em âmbito nacional e internacional, durante período indeterminado.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

**Artigo 30** - Os participantes autorizam a utilização dos dados fornecidos no momento da inscrição, pela comissão organizadora e cabe a ela a guarda e responsabilidade destes dados.

**Artigo 31** - A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do Bootcamp Healthtech.

**Artigo 32** - As decisões dos integrantes da banca de avaliação no que tange à seleção e premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados.

**Artigo 33** - A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, por exemplo, celular) durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

**Artigo 34** - No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo apenas a estes o eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

**Artigo 35** - Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o Conselho Federal de Enfermagem, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

#### **CAPÍTULO X - DO TÉRMINO DO BOOTCAMP HEALTHTECH**

**Artigo 36** - A relação do Bootcamp Healthtech com os participantes será considerada terminada, mediante notificação, nas seguintes hipóteses:

- I. Eliminação nas bancas avaliadoras de seleção;
- II. Término do prazo de duração do evento;
- III. Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento;
- IV. Se forem alteradas pelos organizadores, significativamente, as características principais do Bootcamp Healthtech e o participante não estiver de acordo com essas mudanças;
- V. Se for verificada interrupção temporária de atividade do participante;
- VI. Por iniciativa do participante devidamente justificada;
- VII. Por iniciativa da organização do Bootcamp Healthtech devidamente justificada.

**Parágrafo único:** Caso o participante não tenha disponibilidade de tempo ou não respeite a assiduidade durante o programa, a parte eliminada será a única e exclusiva responsável por qualquer custo despendido neste período.

#### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 37** - A inscrição e aprovação dos times implica no conhecimento e total aceitação deste regulamento.

**Artigo 38** - A responsabilidade dos organizadores é limitada à organização e execução do evento, na forma definida nesse edital.

**Artigo 39** - O evento 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, bem como nossos parceiros, não serão responsabilizados por:



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

- I. Quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos grupos participantes que não tenham sido provocados direta e dolosamente por elas;
- II. Eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

**Artigo 40** - A comissão organizadora do 26º CBCENF não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada por quaisquer fatos que ocorram fora do espaço designado ao Evento e/ou que não guardem relação com ele.

**Artigo 41** - O Bootcamp Healthtech poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por decisão da Comissão Organizadora, sem que isso gere aos inscitos nenhum direito.

**Artigo 42** - Nenhuma das disposições deste regulamento gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido e certo, quer de ordem material quer de ordem intelectual, a qualquer participante e ou equipe.

**Artigo 43** – Não será permitida, em nenhuma hipótese, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, colaboradores das entidades e participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar e sua credencial de acesso será revogada e cancelada.

**Artigo 44** - As despesas dos participantes referentes a transporte, alimentação hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação neste evento correrão por conta de cada participante, sem qualquer possibilidade de reembolso para tais despesas.

**Artigo 45** - A participação neste Bootcamp, sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro e deferimento de sua inscrição, aderem a todas as disposições,



### **3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem**

declarando que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

**Artigo 46** - Indícios de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá a além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação.

**Artigo 47** - O Bootcamp poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, segurança ou devido a problemas de acesso à rede de internet, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes da maratona e/ou aos eventuais terceiros. A comissão organizadora empenhará os melhores esforços para dar prosseguimento ao Bootcamp Healthtech, tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização.

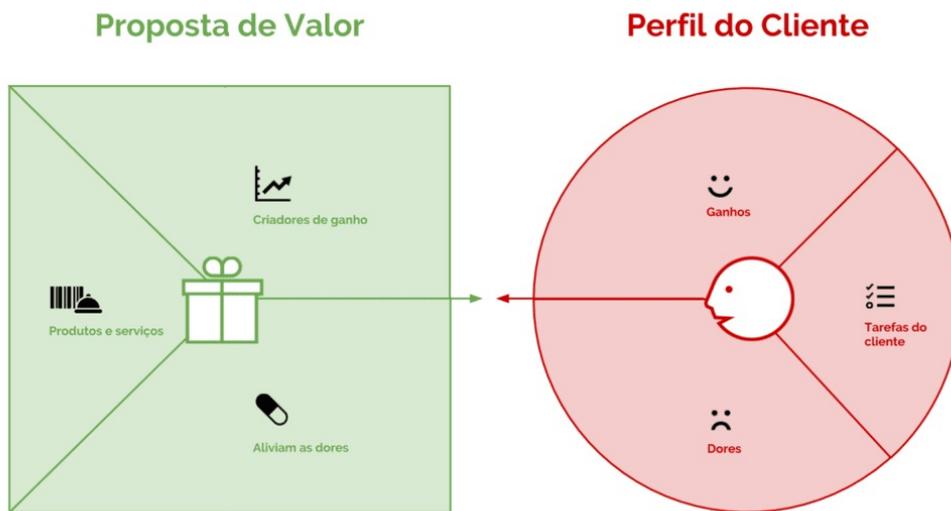
**Artigo 48** - Os casos omissos não previsto neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

**Artigo 49** - Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento com relação a este Regulamento ou à chamada, o proponente poderá entrar em contato com a Equipe Organizadora pelo e-mail da Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem: [empreendedorismo@cofen.gov.br](mailto:empreendedorismo@cofen.gov.br).

### 3º Bootcamp HealthTech: Inovação e Empreendedorismo para Transformação das Práticas em Saúde e Enfermagem

#### ANEXOS

I. Canvas da proposta de valor, caracterizando os diferentes aspectos da persona, do problema e da proposta de valor.



II. Canvas do Modelo de Negócios, caracterizando os diferentes aspectos do modelo de negócios.

#### CANVAS:

<i>Parcerias-Chave</i>	<i>Atividades Chave</i>	<i>Propostas de Valor</i>	<i>Relacionamento</i>	<i>Segmentos de Clientes</i>
	<i>Recursos Chave</i>		<i>Canais</i>	
<i>Estrutura de Custos</i>		<i>Fontes de Receitas</i>		